



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 – P.A. Nº 98.999/2014 – CONTRATO Nº 35/2017

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – MP SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELÉTRICA E ELETRÔNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.477.752/0001-00, com sede na Avenida Presidente Vargas, 846, Centro - Dracena-SP - CEP 17900-000, telefone (18) 3822-7808 / (18) 99745-3887, e-mail marcelomaruchi@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio, Marcelo Maruchi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29.445.027-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 216.799.368-40, residente na Rua Ipiranga, 947, Centro - Dracena-SP – CEP 17900-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Locação de equipamentos com fornecimento, instalação, materiais e manutenção para implantação (configurações, realizações de testes e ajustes em produção) de Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV para captar, gerar, visualizar, gravar digitalmente e armazenar imagens, para as diversas unidades do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, o reajuste dos preços em 14,63% (quatorze e sessenta e três centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de 09/2017 a 06/2019 e alteração de razão social.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/09/2019 e término em 31/08/2021.

3.2. O nome da empresa passa a ser MP SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELÉTRICA E ELETRÔNICA EIRELI de acordo com alteração contratual apresentada.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

Item	Unidade do Coren-SP	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total – 24 meses	Valor residual 09/2018 a 06/2019
1	Sede	Mês	24	R\$ 1.963,61	R\$ 47.126,69	R\$ 1.524,57
2	Coren-SP Educação	Mês	24	R\$1.384,73	R\$ 33.233,53	R\$ 1.075,12
3	Subseção Araçatuba	Mês	24	R\$ 429,86	R\$ 10.316,70	R\$ 333,75
4	Subseção Botucatu	Mês	24	R\$ 811,58	R\$ 19.477,93	R\$ 630,12
5	Subseção Campinas	Mês	24	R\$ 763,44	R\$ 18.322,46	R\$ 592,74
6	Subseção Guarulhos	Mês	24	R\$ 1.119,94	R\$ 26.878,44	R\$ 869,53
7	Subseção Itapetininga	Mês	24	R\$ 716,44	R\$ 17.194,50	R\$ 556,25
8	Subseção Marília	Mês	24	R\$ 716,44	R\$ 17.194,50	R\$ 556,25
9	Subseção Presidente Prudente	Mês	24	R\$ 749,68	R\$ 17.992,32	R\$ 582,06
10	NAPE Registro	Mês	24	R\$ 778,34	R\$ 18.680,10	R\$ 604,31
11	Subseção Ribeirão Preto	Mês	24	R\$ 759,42	R\$ 18.226,17	R\$ 589,63
12	NAPE Santo Amaro	Mês	24	R\$ 591,49	R\$ 14.195,78	R\$ 459,24
13	Santo André	Mês	24	R\$ 954,87	R\$ 22.916,83	R\$ 741,37
14	Subseção Santos	Mês	24	R\$ 1.289,59	R\$ 30.950,10	R\$ 1.001,25
15	Subseção São José do Rio Preto	Mês	24	R\$ 573,15	R\$ 13.755,60	R\$ 445,00
16	Subseção São José dos Campos	Mês	24	R\$ 859,73	R\$ 20.633,40	R\$ 667,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 358.323,74 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).</b>						

4.2. Valor residual referente ao Contrato Originário (01/09/2018 a 30/06/2019): R\$ 11.228,69 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos);



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57, no tocante à vigência contratual, e a alínea d do inciso II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente ao reajuste.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**MP SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELÉTRICA E ELETRÔNICA EIRELI**

Marcelo Maruchi  
Sócio

Elaborada por GJEN